



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.509 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E PORTÕES NO CENTRO SOCIAL URBANO "DR. NELSON DE PAIVA"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para construção de uma guarita e dois portões de ferro para o Centro Social Urbano "Dr. Nelson de Paiva", obedecendo a seguinte classificação:

13.01-15812472.41-3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MAIO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.546, de 12/05/84.